



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CONTRATO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL 002-2017 – SRP

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALE – ME, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, através do Fundo Municipal de Saúde com Sede na Rua Cel. Luiz Inácio, 216 – Centro Mamanguape – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.396/0001-64, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Antônio Máximo da Silva Neto, portador do CPF: 057.130.434-60 e RG:2817174 SSP – PB, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Francisco Gerbasi, 22 – Centro – Mamanguape – PB –, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES – ME, com sede na Rua Pedro Leite, nº 52b, Bairro: Centro, Cidade: Marí, UF: PB, CEP: 58.345-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 12.967.090/0001-73, representado neste ato por: Daniel Francisco da Silva Sales, Portador do CPF nº: 008.352.044-99 e RG nº: 2974534 SSP-PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão presencial registro de preço – 002/2017, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: registro de preço para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, tipo executivo, c/folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m2 revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel oof-set 63g/m2, formato 145x205mm aprox. quantidade mínima de páginas: 384	Tilibra	UND	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, com tecido de alta durabilidade, tintada na cor	Radex	UND	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	azul, estojo em material metálico com tampa e fundo metálicos. Medida aproximada 10,6cm x 6,8cm, n.º3.					
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com feltro 100% de lã, com estojo.	Radex	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
4	APONTADO PARA LAPIS, material metal, tipo escolar, cor prata, grande, sem depósito, lâmina em aço, com um furo.	Tris	UND	1300	R\$ 0,38	R\$ 494,00
5	ARQUIVO MORTO, CAIXA PLASTICA POLIONDAS, medidas: 360mm de comprimento, 130mm de largura e 240mm de altura.	Alaplast	UND	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
6	BORRACHA COMUM bicolor, n° 40 (tinta e grafite)	RedBor	UND	1300	R\$ 0,72	R\$ 936,00
7	BORRACHA BRANCA, altamente macia, para apagar escrita de grafite, em látex natural, formato retangular nº40."	RedBor	UND	1300	R\$ 0,29	R\$ 377,00
8	BORRACHA PLASTICA, com capa protetora.	RedBor	UND	1300	R\$ 0,40	R\$ 520,00
9	BORRACHA PONTEIRA branca	RedBor	UND	1300	R\$ 0,24	R\$ 312,00
10	BRINQUEDO Educativo Letras e Números.	Ibel	UND	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
11	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 1/4 c/ oauto (48 folhas).	Tilibra	UND	750	R\$ 3,10	R\$ 2.325,00
12	CADERNO DE DESENHO c/ 48 folhas	Jandaia	UND	1300	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00
13	CADERNO UNIVERSAL 10 matérias 200 folhas	Foroni	UND	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, tripla em acrílico, transparente / fumê / preta.	Dello	UND	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
15	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS, que funcione com bateria e energia solar."	Elgin	UND	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
16	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, que funcione com bateria e energia solar.	Elsin	UND	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA material plástico cristal ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita média 1.0, cor da tinta azul/preta, corpo sextavado, tampa ventilada.	Bic	UND	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
18	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, incolor/preta/fume. tamanho: 210x297mm c/ 100unid.	Lassane	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
19	CARTOLINA COMUM, tamanho 50x66cm, cores variadas.	Bic	PCT	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
20	CARTOLINA DUPLA FACE, tamanho 48x66cm, cores variadas.	Vmp	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
21	CARTOLINA GUACHE, tamanho 48x66cm, cores variadas.	Vmp	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
22	CARTUCHO A LASER JET TONER	HP	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	12A HP					
23	CARTUCHO A LASER JET TONER 35A HP	HP	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
24	CARTUCHO A LASER JET TONER 36A HP	HP	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
25	CARTUCHO A LASER JET TONER 85A HP	HP	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
27	CARTUCHO JATO DE TINTA 93 COLLOR HP.	HP	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
28	CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLLOR HP.	HP	UND	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
29	CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO HP.	HP	UND	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
30	CARTUCHO JATO DE TINTA 21 PRETO HP.	HP	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
31	CARTUCHO JATO DE TINTA 22 COLLO HP.	HP	UND	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
32	CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLLO HP.	HP	UND	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
33	CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO HP.	HP	UND	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
34	CARTUCHO JATO DE TINTA 662 PRETO HP.	HP	UND	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
35	CARTUCHO JATO DE TINTA 74 PRETO HP.	HP	UND	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
36	CARTUCHO JATO DE TINTA 75 COLLOR HP.	HP	UND	10	R\$ 81,50	R\$ 815,00
37	CARTUCHO JATO DE TINTA 901 COLLOR HP	HP	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
38	CARTUCHO JATO DE TINTA 901 PRETO HP.	HP	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
39	CARTUCHO JATO DE TINTA 92 PRETO HP.	HP	UND	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
40	CD-R, 700MB, 80 MINUTOS, tipo gravável, com embalagem individual em plástico	Maxprint	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
41	CD-R, 700MB, 80 Minutos, tipo gravável, com papelão duplex de alta resistência.	Maxprint	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
42	CLIPS em metal colorido. Nº 2/0. caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	65	R\$ 4,10	R\$ 266,50
43	CLIPS em metal colorido. Nº 4/0. caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	65	R\$ 4,10	R\$ 266,50
44	CLIPS em metal cromado, Nº 6/0, caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
45	CLIPS em metal cromado. Nº 3/0 caixa c/100 unidades.	Bachi	UND	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
46	CLIPS em metal cromado. Nº 8/0 (grande) caixa c/25 unidades.	Ferplas	UND	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
47	COLA COM GLITTER 25G, cores variadas.	Tenoz	UND	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
48	COLA EM BASTÃO com 10g	Tris	UND	25	R\$ 1,96	R\$ 49,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

49	COLA EM BASTÃO com 40q	Tris	UND	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
50	COLA LÍQUIDA PLÁSTICA, branca, à base de acetato-pva, alta aderência, para aplicação em papel, 40q	Koala	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
51	COLA LIQUIDA PLASTICA, branca, à base de polivinil acetato-pva, aderência, para aplicação em papel, 500g.	Tenaz	UND	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
52	COLA LÍQUIDA PLÁSTICA, branca, à base de polivinil acetato-pva, alta aderência, para aplicação em papel, 90g.	Koala	UND	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
53	COLEÇÃO de DVD/CD-ROM, de histórias infantis, com jogos, videokê e Musicas		UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
54	COLA PARA ISOPOR 40q.	Tenaz	UND	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
55	COLA PARA ISOPOR 500q.	Tenaz	UND	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
56	COLA PARA ISOPOR 90q.	Tenaz	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
57	COLA quente em bastão fina 1kq	Tenaz	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
58	COLA quente em bastão grossa 1kq	Tenaz	UND	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
59	CORRETIVO EM FITA, 5mmx10m, correção instantânea e seca.	Jocar	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
60	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D' ÁGUA, secagem rápida, frasco contendo 18ml, com aplicador tipo pincel.	Liquid Paper	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
61	DISPENSADOR de fitas pequeno.	Acrimet	UND	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25
62	DVD-R, tipo gravável, com embalagem individual, em papelão duplex de alta resistência	Maxprint	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
63	EMBORRACHADO COLORIDO E.V.A, em placas, atóxico, lavável, p/trabalhos manuais, medindo 40x48, cores variadas	Maket	UND	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
64	EMBORRACHADO E.V.A, com glitter em placas, atóxico, lavável, p/trabalhos manuais, medindo 40x60cm. cores variadas	Maket	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
65	ENVELOPE CARTA 114X162x162MM, cores variadas.	Celucat	UND	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
66	ENVELOPE OFÍCIO, 75g/m2, 114x229mm, cores variadas.	Celucat	UND	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
67	ENVELOPE P/CONVITE, 80g/m2, 114x229mm, cores variadas.	Celucat	UND	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
68	ENVELOPE SACO KRAFT 28 KO, 200x280mm.	Celucat	UND	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
69	ENVELOPE SACO KRAFT 36 KO, 260x360mm.	Celucat	UND	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
70	ENVELOPE tam A4, madeira	Scrity	UND	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
71	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, com largura de lâmina de 18mm.	Scrity	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
72	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, com largura de lâmina de 9mm.	Maket	UND	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
73	ETIQUETAA4, 25,4x63,5mm com 25 folhas.	Maitra	CX	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

74	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo 26/6, material em metal inoxidável, comprimento aproximado de 150mm, largura aproximada 17mm, tipo espátula.	Japan Stamp	UND	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA, 12mmx10m, cores variadas.	Aldebras	UND	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
76	FITA ADESIVA, em polipropileno, transparente 25mmx50mm.	Scoth	UND	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
77	FITA ADESIVA, transparente, 12mmX40m.	Eurocel	UND	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
78	FITA MÉTRICA 1m, confeccionada em plástico.	Wonder	UND	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE, em polipropileno, 25mmx30m.	Scoth	UND	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
80	FITA ADESIVA DUPLA FACE. em polipropileno. 12mmx30m.	Scoth	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
81	FITA ADESIVA, em polipropileno, transparente 50mmx50mm.	Scoth	UND	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
82	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, cor branca, tamanho aproximado 50mmx50mm.	Eurocel	UND	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
83	FITA ADESIVA, transparente, 12mmX30m.	Eurocel	UND	75	R\$ 0,80	R\$ 60,00
84	FITA para máquina de escrever, p/v	Cis	UND	2	R\$ 4,10	R\$ 8,20
85	FORMULÁRIO contínuo 1 via, caixa c/2500 jgs	Maxprint	CX	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
86	FORMULÁRIO contínuo 2 vias, caixa /600 jgs	Maxprint	CX	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
87	GIZ DE CERA, fino com 12 unidades, cores variadas.	Koala	CX	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
88	GIZ ESCOLAR BRANCO, atóxico, para quadro negro, caixa com 64 palitos	Delta	CX	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
89	GIZ ESCOLAR COLORIDO, atóxico, para quadro negro, caixa com 64 palitos.	Maripel	CX	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
90	GIZÃO DE CERA, atóxico, caixa c/12 unidades, cores variadas.	Koala	CX	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25
91	GLITTER EM TUBO, com 3 gramas, cores variadas.	Glinorte	UND	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
92	GRAMPEADOR, tam. médio, com estrutura metálica de alta resistência, capacidade: meio pente, grampeia até 30 folhas de papel 75g/m ² , utilização de grampo tamanho 26/6 dimensão aproximada 130x38x53mm.	Maped	UND	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
93	GRAMPEADOR, tamanho MÉDIO, 100 com estrutura metálica de alta resistência, capacidade: meio pente, grampeia até 25 folhas de papel 75g/m ² , utilização de grampo tamanho 26/6. Dimensão aproximada 130x38x53mm.	Officeline	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
94	GRAMPEADOR, tamanho GRANDE com estrutura metálica de alta resistência,	Maped	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	capacidade para grampear até 240 folhas, com aceitabilidade mínima de 9 medidas de grampos.					
95	GRAMPO em aço galvanizado, 170 c/tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/6, caixa contendo 5000 unidades.	Maket	UND	25	R\$ 5,05	R\$ 126,25
96	GRAMPOS TRILHO metálico, 80mm, para pastas, caixa c/50 un.	Acc	CX	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
97	GRAMPOS TRILHO, plástico, 80mm, para pastas, caixa c/50 un.	Dello	CX	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
98	ISOPOR tamanho mínimo: 95,5cmx49,7cmx10cm.	Fricolor	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
99	ISOPOR tamanho mínimo: 99,5cm x 49,7cmx20cm.	Fricolor	UND	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
100	ISOPOR tamanho mínimo: 99,5cm x 49,7cmx30cm.	Fricolor	UND	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
101	ISOPOR tamanho mínimo: 99,5cmx49,7cmx15cm.	Fricolor	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
102	JOGO Educativo Didático.	Ibel	UND	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
103	JOGO Educativo Monta Tudo 24 peças.	Ibel	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
104	JOGO Educativo Pinão com 26 peças.	Ibel	UND	5	R\$ 46,80	R\$ 234,00
105	KIT educativo com 16 peças geométricas e uma base	Waleu	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
106	LANTERNA recarregável Led.	Japan	UND	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
107	LAPIS DE COR, caixa com 12 unidades.	Leo e Leo	UND	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
108	LÁPIS HIDROCOR, espessura fina, ponta cilíndrica, comprimento mínimo 14 cm, embalagem contendo 12 unidades	Cis	UND	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
109	LÁPIS preto nº 02, com borracha, corpo em madeira, carga em grafite com ponta.	Leo e Leo	UND	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
110	LAPIS preto nº 02, corpo em madeira, carga em grafite c/ponta.	Leo e Leo	UND	1500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
111	LÁPIS p/retrojetor.	Jocar	UND	5	R\$ 2,45	R\$ 12,25
112	LIGA elástica c/1200.	Mamuth	UND	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
113	LIVRO ATA, com capa dura, cor preta, com papel offset, com 100 folhas, pautado e numerado, gramatura 75g/m2, medidno aproximadamente 220x320mm.	Grafset	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
114	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas	Grafset	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
115	LIVRO PARA PROTOCOLO, de correspondência, tamanho aproximado: 15x22cm, aproximadamente 100 folhas numeradas.	Grafset	UND	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
116	LIVRO de hestórias infantis diversas	Bicho esperto	UND	2	R\$ 1,30	R\$ 2,60
117	MARCA TEXTO, espessura do traço 3 a 5mm, cor AMARELO, fluorescente, corpo/ tampa e fundo em polipropileno, corpo em polietileno filtro em poliéster, tinta a base d'água.	Maket	UND	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
118	MASSA de Modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada caixa de 180g	Koala	CX	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	com 12 und.					
119	MASSA de Modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada <i>caixa de 90g com 6und.</i>	Koala	CX	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
120	ORGANIZADOR de mesa, tripla em acrílico, transparente/fumê/preta.	Waleu	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
121	PAPEL 40 KG/M2, formato A4 210x297mm	Chambril	FLS	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
122	PAPEL 40, g/m 120, formato 660x960mm.	Chambril	FLS	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
123	PAPEL CAMURÇA, medndo 40x60cm, cores variantes.	Vmp	UND	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00
124	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, tamanho A4, preto/azul caixa com 100 folhas.	Tris	CX	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
125	PAPEL CARBONO, tamanho A4, uma face, preto/azul, caixa com 100 folhas.	Tris	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
126	PAPEL CONTATO, cores diversas, rolo c/10m	Alaplast	RL	2	R\$ 42,80	R\$ 85,60
127	PAPEL CARTÃO cores cariadas A4 210mmx297x180q d 50 folhas.	Filipaper	UND	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
128	PAPEL CELOFANE, medindo no mín. 66x96cm, cores variadas.	Artfloc	UND	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
129	PAPEL CREPOM, medida aproximada 50x66cm, cores variadas.	Artfloc	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
130	PAPEL FOTOGRÁFICO, tipo brilhante, largura 210mm, comprimento 297mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/para impressora jate tinta e laser, gramatura 180g/m2.	PMX	FLS	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
131	PAPEL KRAFT ouro (Madeira) 70q/m², 66x96cm.	Chamequinho	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
132	PAPEL LAMINADO, medindo minimo 47x58cm.	Filipaper	UND	150	R\$ 0,87	R\$ 130,50
133	PAPEL sulfite OFICIO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, branco, caixa c/10 embalagem contendo 500 folhas.	Copimax	CX	50	R\$ 189,80	R\$ 9.490,00
134	PAPEL sulfite COLORIDO tamanho A4 / pacote com 100 folhas cores variadas.	Chamequinho	UND	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
135	PAPEL almaço 65g/m² PAUTADO – Papel almaço 65g/m², com pauta e margem, dimensões aproximadas 280 x 200mm	Tilibra	UND	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
136	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, em OFFICE papelão prensado, medidas aproximadas: 35cm x 28cm x 5cm.	Office	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
137	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, em polipropileno fina 235x350mm, transparente/fumê.	Alaplast	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

138	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, em polipropileno, 245X335X17mm, transparente/fumê.	Alaplast	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
139	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, em polipropileno, 245x335x40mm. transparente/fume.	Alaplast	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
140	PASTA DE PAPELAO COM ABA, para papel ofício 216x330mm, cores variadas.	Dello	UND	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
141	PASTA PLÁSTICA "L" em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm	Dello	UND	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
142	PASTA PLÁSTICA classificador para documentos, com capa transparente e contracapa preta med. 220mm x 330mm	Alaplast	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
143	PASTA PLÁSTICA, sanfonada, A4 com 12 divisórias.	Dac	UND	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
144	PASTA SUSPENSA, com haste plástica e com grampo medindo aproximadamente 360x240mm.	Dello	UND	625	R\$ 3,00	R\$ 1.875,00
145	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, em OFFICE papelão prensado, medidas aproximadas: 35cm x 28cm x 8cm.	Office	UND	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
146	PEND DRIVE 8GB.	Sony	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
147	PERCEVEJO LATONADO, caixa com 100 unidades.	Radex	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
148	PERFURADOR DE PAPEL metálico com capacidade para perfurar de 10 a 12 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço e molas em aço. furo de 6mm, distância dos furos: 80mm	Maped	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
149	PERFURADOR DE PAPEL metálico com capacidade para perfurar de 35 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço e molas em aço, furo de 6mm, distância dos furos: 80mm	Maped	UND	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
150	PERFURADOR PROFISSIONAL, 02 furos com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para furar até 60 folhas de papel 75g/m2, com guia de metal, lâminas perfuradoras em aço temperado, distância dos furos 80mm.	Maped	UND	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
151	PICEL MARCADOR PARA QUADRO, branco, cores: azul e preto	Radex	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
152	PILHA ALCALINA AA.	Sony	UND	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
153	PINCEL MARCADOR permanente, cor PRETA, com ponta em poliéster de 2,0 mm.	Radex	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
154	PINCELATOMICO, com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool.	Compactor	UND	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
155	PISTOLA COLA Quente Pequena.	Brw	UND	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

156	PISTOLA COLA Quente Grande.	Brw	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
157	PORTA LAPIS E CLIPS, em acrílico na corfumê.	Dello	UND	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
158	PRANCHETA em compensado	Waleu	UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
159	PRANCHETA plástica.	Waleu	UND	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
160	PRENDEDOR DE PAPEL, 1-1/4" - 32mm, cx 12 unidades.	Cis	UND	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
161	PRENDEDOR DE PAPEL, 3/4" - 19mm, cx 12 unidades.	Cis	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
162	QUADRO BRANCO, medindo 1,00x0,80m	Stald	UND	5	R\$ 91,50	R\$ 457,50
163	QUADRO DE AVISO, revestido em feltro verde, tam. 1,00x0,80m	Stald	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
164	REABASTECEDOR de Quadro Branco 20ml.	Radex	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
165	REGUA plástica transparente, 30cm graduação milimétrica.	Tramontina	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
166	TAPETE E. V. A Alfabeto.	Ibel	UND	5	R\$ 51,50	R\$ 257,50
167	TESOURA ESCOLAR COM PONTA, lâmina em aço inox, 14cm, cabo recoberto por plástico.	Cis	UND	1150	R\$ 2,45	R\$ 2.817,50
168	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, lâmina em aço inox 12cm, cabo recoberto por plástico.	Cis	UND	1150	R\$ 2,76	R\$ 3.174,00
169	TESOURA, lâmina em aço inox, 21 cm, cabo recoberto por plástico	Tris	UND	75	R\$ 8,60	R\$ 645,00
170	TINTA auto-relevo diversas cores 35ml	Acrilex	UND	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
171	TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ml, cores variadas.	Acrilex	UND	75	R\$ 6,65	R\$ 498,75
172	TINTA GUACHE, embalagem com 15ml, cores variadas.	Koala	UND	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
173	TINTA GUACHE, emvalagem com 250 gramas, cores variadas.	Koala	UND	75	R\$ 5,40	R\$ 405,00
174	TINTA PARA CARIMBO, com 40 ml, nas cores variadas.	Radex	UND	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
175	TNT camim 50g, 1,40m de largura, cores variadas.	Santa Fé	M	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
176	TOALHA pequena 100% Algodão tam. 41x70cm.	Jocar	UND	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
TOTAL						R\$ 111.743,70

2.2 O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, pregão presencial registro de preço – 002/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 111.743,70 (Cento e Onze Mil Setecentos e Quarenta e Três Mil Reais e Setenta Centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá prestar os serviços pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

- 5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de Mamanguape, nas seguintes dotações: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – 10 301.0083.2.032 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado pela Edilidade após o ateste do servidor designado para acompanhamento e recebimento das mercadorias fornecidas, através de ordem bancária, creditado na conta-corrente da empresa junto à agência indicada na proposta, ou pela emissão de cheque nominal, mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias.
- 6.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
- 6.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1 O prazo início da execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento:

7.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2017. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco dias) após o recebimento da solicitação, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada e em local designado pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

11.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

11.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

11.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

11.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

11.9 Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

MAMANGUAPE, 03 de Abril de 2017


ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
SEC. SAÚDE/ CONTRATANTE


DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º

RG N.º

2.º

RG N.º